



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, o Município de Andirá não possui uma cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais para seus servidores. Esta ausência de seguro expõe os funcionários públicos a riscos significativos, não apenas físicos e emocionais, mas também financeiros, em casos de acidentes ou fatalidades. A falta de um seguro adequado pode resultar em dificuldades econômicas para os servidores e suas famílias, além de potencialmente aumentar a responsabilidade legal e financeira do município em tais eventos.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo é crucial para fornecer uma rede de segurança financeira aos servidores, garantindo-lhes proteção em caso de sinistros que resultem em incapacidade temporária ou permanente, e apoio às suas famílias em caso de eventos fatais. Esta medida não só protege os servidores e suas famílias contra riscos imprevistos, mas também demonstra o compromisso do município com o bem-estar e a segurança de seu quadro de funcionários.

Sem a implementação de uma política de seguro, o município permanece vulnerável a possíveis litígios e obrigações indenizatórias decorrentes de acidentes ou fatalidades que envolvam seus servidores. Além disso, a ausência de um seguro pode afetar negativamente o



moral dos funcionários, sua satisfação no trabalho e, por extensão, a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para corrigir imediatamente esta lacuna na política de benefícios oferecidos aos servidores do município. A implementação rápida de uma cobertura de seguro adequada é essencial para assegurar que os servidores se sintam valorizados e protegidos sob a égide da administração pública, fortalecendo a relação entre o empregador e os empregados e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Andirá. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

A contratação em questão busca atender eficazmente às necessidades públicas e promover o bem-estar da comunidade de servidores. Esta contratação é essencial para a segurança e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos.

Reconhece-se que o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados neste ETP.

3.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Serviços, os quais deverão ser informados os preços mensais, e total.

3.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

3.4 A Empresa contratada deverá garantir aos seus beneficiários, o pagamento de eventual indenização por sinistro ocorrido durante a vigência da apólice.



3.5 A quantidade de segurados que atualmente é de aproximadamente 702 (setecentos e dois) vidas, porém poderá ser alterada pela administração no caso de demissão/admissão, licenças sem vencimentos e reintegração judicial de servidores. Para isto, serão realizados endosso mensais, sempre que necessário, de inclusão e exclusão.

3.6 A vigência da Apólice terá início à 00h00 do dia da assinatura do contrato, e sua cobertura será até às 23h59 do dia em que esta completar 365 dias.

3.7 Estarão garantidas as coberturas objeto desta contratação, independentemente da entrega, pela CONTRATADA, do documento formal individual a cada segurado, como abaixo estabelecido, ou da entrega da própria Apólice de grupo, de forma a cobrir qualquer sinistro que porventura ocorra durante a implementação total das condições deste acordo. Em caso de falecimento do segurado, previamente à nomeação formal de seus beneficiários, as indenizações serão pagas aos seus dependentes legais.

3.8 O objetivo desta contratação será garantir a Indenização em dinheiro para o empregado no caso de sua invalidez total ou parcial ou para o(s) beneficiário(s) indicado(s) pelo servidor segurado no caso de sua morte.

3.9 O capital segurado permanecerá inalterado, assim como as indenizações, pelo período de 12 meses.

3.10 A apólice deverá garantir cobertura a todos os servidores estatutários e comissionados, conforme relação enviado pelo setor de recursos humanos.

3.11 A partir da assinatura do contrato de seguro, em hipótese alguma haverá restrições pela Contratada em oferecer cobertura securitária, exceto para as novas inclusões de segurados com idade superior a 65 anos. Não será admitida carência para os segurados desta Entidade, sejam eles pertencentes ao grupo inicial ou advindos de novas inclusões.

3.12 A proponente deverá apresentar os critérios para a inclusão de futuros segurados com idade superior a 65 anos.

3.13 A adesão dos proponentes ao seguro será feita mediante envio pela CONTRATANTE à CONTRATADA da relação nominal de segurados. Esta relação será enviada mensalmente a seguradora, contendo os dados da apólice do seguro, da Prefeitura Municipal de Andirá e dos servidores (Nome, Data de nascimento e CPF), uma vez que o número de servidores e contratados poderá sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura.



3.14 A seguradora contratada deverá emitir a Apólice de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, a qual deverá constar os dados do estipulante e dos segurados, coberturas, valores contratados (capitais segurados), prazo de vigência e condições gerais.

3.15 A CONTRATADA providenciará a cada segurado, um “Certificado Individual”, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato, contendo as seguintes informações:

- a) Número da apólice;
- b) Código do Segurado Principal;
- c) Data do início da vigência individual;
- d) Garantias Seguradas (deverá constar de forma clara o pagamento em dobro no caso de morte acidental);
- e) Limites máximos de indenização;
- f) Beneficiários, se cadastrados.

3.16 A relação de segurados consta em anexo ao termo de referência, o qual para fins de privacidade, serão informados no edital nº, Data de Nascimento, Sexo.

3.17 A CONTRATADA deverá conter na apólice (proposta) de seguro de vida em grupo dos servidores municipais, o aceite de todo o grupo atualmente segurado, incluindo os afastados pela Prefeitura

3.18 A seguradora deverá enviar informações sobre os procedimentos necessários para liquidação de cada tipo de sinistro, com as especificações dos documentos básicos necessários a cada cobertura e os quais os canais de atendimento disponíveis aos segurados.

3.19 Para a contratação, objeto deste certame, o plano de seguro será composto de forma a atender as seguintes ocorrências:

Cobertura	Capital Segurado
a) Morte por qualquer causa - MQC	R\$ 30.000,00
b) Indenização especial por morte acidental - IEA	R\$ 30.000,00
c) Invalidez permanente total ou parcial por acidente - IPA	R\$ 30.000,00
d) Invalidez funcional permanente total por doença – IFPD	R\$ 30.000,00



e) Morte Natural ou Acidental – Cônjuge (50%)	R\$ 15.000,00
f) Invalidez permanente total ou parcial por acidente – IPA – Cônjuge (100%)	R\$ 30.000,00
Auxílio Funeral	R\$ 5.000,00

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo necessário para a contratação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os servidores do Município de Andirá foi cuidadosamente calculada com base em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura. Considerou-se o número atual de 702 servidores, com a possibilidade de futuras contratações e exonerações, o que indica uma variabilidade natural no quantitativo de servidores ao longo do período de vigência do contrato.

Para determinar o quantitativo adequado para a licitação, foram analisadas devido à natureza específica do objeto — seguro de vida e acidentes pessoais —, não é possível prever exatamente a quantidade de serviços que será necessária. Isso se deve às flutuações no número de servidores decorrentes de novas contratações, promoções e exonerações, bem como outros fatores imprevisíveis que podem influenciar o número de beneficiários durante a vigência do contrato.

Entretanto, por sua característica de serviço contínuo não será adotado o registro de preço, mas é preciso compreender que a demanda é variável, e caso mais servidores sejam contratados, o número aumentará, e caso alguns sejam desligados, exonerados o número será reduzido. Inicialmente, a apólice será com 702 servidores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a resolução da necessidade de garantir uma cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais para os servidores do Município de Andirá, foram identificadas pelo menos três alternativas de soluções disponíveis no mercado:

5.1.1 Seguro de Vida Individual: Uma alternativa seria a contratação de seguros de vida individuais para cada servidor. Cada servidor teria uma apólice própria, com condições específicas definidas de acordo com suas características pessoais. No entanto, essa opção pode ser mais onerosa tanto para o município quanto para os servidores, além de exigir uma gestão administrativa mais complexa.



5.1.2 Seguro de Vida em Grupo: A contratação de um seguro de vida em grupo, que abrange todos os servidores com uma única apólice, é uma alternativa mais viável. Esta opção permite condições padronizadas e benefícios para todos os servidores, com custos reduzidos devido à economia de escala. Além disso, simplifica a gestão e administração do seguro pela prefeitura.

5.1.3 Auto-Seguro: Outra alternativa seria o estabelecimento de um fundo próprio de auto-seguro pelo município, destinado a cobrir eventuais sinistros envolvendo servidores. No entanto, esta opção exigiria a criação e manutenção de um fundo significativo, além de uma estrutura administrativa robusta para gestão dos recursos e processamento das indenizações, o que poderia ser pouco prático e financeiramente inviável no curto prazo.

5.1.4 Alternativa Escolhida: Após análise das opções disponíveis, a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades do município e dos servidores é a contratação de um seguro de vida e acidentes pessoais em grupo. Esta solução oferece a melhor relação custo-benefício, simplifica a administração e garante uma cobertura uniforme e eficaz para todos os servidores, conforme descrito no objeto da contratação.

6 - ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Qtd Servidores	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Qtd Meses	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.	Sv	702	R\$ 17,92	R\$ 12.579,84	12	R\$ 150.958,08

- A cada mês haverá movimentação de servidores, podendo ser incluídos ou excluídos servidores, e o valor mensal será variável de acordo com a quantidade segurada. A relação de servidores está em anexo.

A estimativa do valor da contratação considerou uma pesquisa de preços, conforme descrito na tabela anterior.

Para a formação dos preços máximos, foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos artigos 368 e seguintes do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023. O seguro de vida e acidentes pessoais é um produto específico cujo preço varia em



função de múltiplos fatores, como o número de vidas seguradas, a combinação de coberturas oferecidas, o histórico de sinistros, o perfil da carteira de segurados e a idade média do grupo. Devido a essa complexidade, foi necessário realizar uma pesquisa detalhada com fornecedores especializados para obter cotações precisas que reflitam a realidade do mercado. Esta abordagem visa garantir que o edital atraia participantes e não seja declarado deserto por não representar corretamente as condições praticadas no mercado segurador.

4.1 Critérios de Precificação: As seguradoras utilizam diversos critérios para precificar os seguros, incluindo:

- Número de Vidas Seguradas: Quanto maior o número de pessoas cobertas, maior é o volume de dados disponíveis para análise e diluição de riscos, o que pode impactar positivamente o custo do seguro.

- Combinação de Coberturas: A inclusão de diferentes tipos de cobertura, como morte natural, morte acidental, invalidez, assistência funeral, entre outras, influencia diretamente o valor final do seguro.

- Histórico de Sinistros: O histórico de sinistros do grupo segurado é um fator na precificação. Grupos com altos índices de sinistralidade tendem a ter prêmios mais elevados.

Perfil da Carteira: Características específicas do grupo, como profissões de risco, hábitos de vida e estado de saúde geral, são levadas em consideração.

- Idade do Grupo: A faixa etária dos segurados é um determinante importante, pois a probabilidade de ocorrência de sinistros varia com a idade.

4.2 Parâmetros Adotados: Os parâmetros adotados, assim como a justificativa da escolha dos parâmetros, a validade dos preços, o método adotado (menor preço, média ou mediana), e a responsabilização pela pesquisa constam anexos ao processo administrativo no arquivo Mapa de Formação de Preços/Cesta de Preços. Foi adotada a metodologia de menor preço.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;



A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O contrato de seguro prova-se com a exibição da apólice ou do bilhete do seguro, e, na falta deles, por documento comprobatório do pagamento do respectivo prêmio.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

No presente caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, auxílio funeral à comunidade de servidores da PMA, pois não há vantajosidade econômica no parcelamento do item, muito menos tal possibilidade, visto que as mesmas empresas participarão do único item objeto do certame (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). Assim, o objeto da contratação formado por um único item é o formato economicamente mais viável e que têm os melhores resultados ao nosso porte de Instituição. ORIENTAÇÃO: SÚMULA Nº 247 : É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes escala que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação - seguindo os critérios do Termo de Referência - será de uma empresa com capacidade técnica comprovada e devidamente regulamentada pelas normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Ministério da Economia, para



executar os serviços de prestação de serviços continuados de seguro coletivo, que a partir da modalidade pregão se dará com preços competitivos gerando economicidade para a instituição.

As particularidades da prestação de serviços de seguros de vida de forma terceirizada simplificam a gestão contratual, uma vez que a rotina de trâmites administrativos é pequena, permitindo um número menor de servidores e horas de trabalho necessários à execução.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

Capacitar para o acompanhamento constante do setor de Recursos Humanos em atentar-se a movimentar mensalmente a relação de vidas atualizada, informando a seguradora a ser contratada, as demissões ocorridas, assim como as novas contratações.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de um serviço em que não há intervenção direta no ambiente da Prefeitura como ocorreria por exemplo com contratações de serviços de segurança, limpeza, manutenções diversas etc, tampouco cabe alocação de postos de trabalho, dessa forma, não há, portanto, necessidade de intervenções ou seções na estrutura física do órgão.



13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades
Atraso na entrega dos serviços pela empresa contratada	Município	Interrupção das operações da frota, possíveis multas por atraso e insatisfação dos usuários
Falha no sistema eletrônico utilizado para gestão de frotas	Contratado	Dificuldade na gestão eficiente da frota, possíveis atrasos nas manutenções e no controle de peças e acessórios
Fornecimento de peças de baixa qualidade ou não genuínas pela empresa contratada	Contratado	Possíveis danos aos veículos, aumento nos custos de manutenção e insatisfação dos usuários
Inadequação das quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital	Município	Riscos de não atender às necessidades da frota, possíveis reclamações dos usuários e necessidade de revisão contratual
Interrupção dos serviços devido a condições climáticas adversas ou desastres naturais	Ambas	Interrupção temporária das operações da frota, possíveis atrasos nas manutenções e ajustes nos prazos de entrega

Medidas de Mitigação de Riscos

Para mitigar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:



Monitoramento Contínuo: Acompanhamento regular da execução contratual para identificação precoce de desvios ou problemas.

Capacitação e Treinamento: Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato para garantir o cumprimento das normas e exigências contratuais.

Procedimentos Operacionais Claros: Estabelecimento de procedimentos claros e específicos para gestão de sinistros e comunicação entre as partes.

Reserva Técnica: Constituição de reserva técnica para cobertura de custos imprevistos ou alterações no escopo.

Revisão Contratual: Previsão de cláusulas que permitam o reequilíbrio contratual em caso de eventos adversos fora do controle das partes.

14 – CONCLUSÃO

Com base na análise realizada conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, declaro a viabilidade da contratação do seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os servidores do Município de Andirá. Esta medida visa atender à necessidade de proteção dos servidores contra riscos pessoais, promovendo segurança financeira e alinhando-se aos interesses da administração municipal em assegurar o bem-estar e a valorização de seus colaboradores.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Marcos Cesar Caetano Pimenta
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dirceu Luiz
Secretaria Municipal de Finanças